

DALVA DA CRUZ REIS, REJANE MARIA SOUZA, MARIA ELIANA TEIXEIRA DE SOUZA, IZABEL DE JESUS DA CONCEIÇÃO GONÇALVES, EDI CARLOS MARQUES PEREIRA, LIDUÍNA ROSA GONÇALVES, JOÃO TADEU GAIA DA ROCHA, MARIA LÚCIA DA SILVA PEREIRA, RAIMUNDO NONATO ALVES DO NASCIMENTO, ANTONIO WASHINGTON PONTES DO NASCIMENTO, KEILA CRISTINA ROMÃO GRARCIA, MARIA ZILMA DA COSTA RIBEIRO e MARI-DALVA DA CONCEIÇÃO TEIXEIRA.

2 - Recomendar à Secretaria de Estado de Educação para que promova, com maior brevidade, concurso público para provimento dos cargos efetivos vagos componentes de sua estrutura.

ACÓRDÃO N.º 65.715

(Processo TC/505692/2018)

Assunto: ADMISSÃO DE PESSOAL – TEMPORÁRIO

Requerente: INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO FLORESTAL E DA BIODIVERSIDADE DO ESTADO DO PARÁ

Relatora: Conselheira MARIA DE LOURDES LIMA DE OLIVEIRA

ACORDAM os Conselheiros do Tribunal de Contas do Estado do Pará, unanimemente, nos termos do voto do relator, com fundamento no art. 34, inciso I e parágrafo único, c/c o art. 35, da Lei Complementar n.º 081, de 26 de abril de 2012:

1 - Deferir o registro dos Atos de Admissão de Servidores Temporários firmados entre o INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO FLORESTAL E DA BIODIVERSIDADE DO ESTADO DO PARÁ – LETÍCIA LIMA DE FREITAS, ROSIGREDE LIMA DA SILVA, MARICÉLIO DE MEDEIROS GUIMARÃES, GIL FELIPE GONÇALVES MIRANDA, ROSÂNGELA RAIMUNDA CARDOSO RODRIGUES, DANIELA MAYUMI KIYATAKE, LEOMARA RIBEIRO DA SILVA, AGOSTINHO FILHO TENÓRIO DA SILVA, ALZIRA ALMEIDA DE ARAÚJO, SIMONE FIGUEIRA MOREIRA, WILLIAMS DIAS DE OLIVEIRA, RAIMUNDO JUNIL MARQUES RIBEIRO, VANESSA PIMENTEL BERNARDES, DILERMANDO GADDELHA DE VASCONCELOS NETO, LAURA DIAS DOS SANTOS, CLARISSA MIRANDA RODRIGUES e SIMONE DAMASCENO DE ARAÚJO.

2 - Recomendar à Secretaria de Estado de Educação para que promova, com maior brevidade, concurso público para provimento dos cargos efetivos vagos componentes de sua estrutura.

ACÓRDÃO N.º 65.716

(Processo TC/513067/2018)

Assunto: ADMISSÃO DE PESSOAL – TEMPORÁRIO

Requerente: AGÊNCIA DE DEFESA AGROPECUÁRIA DO ESTADO DO PARÁ

Relatora: Conselheira MARIA DE LOURDES LIMA DE OLIVEIRA

ACORDAM os Conselheiros do Tribunal de Contas do Estado do Pará, unanimemente, nos termos do voto do relator, com fundamento no art. 34, inciso I e parágrafo único, c/c o art. 35, da Lei Complementar n.º 081, de 26 de abril de 2012:

1- Deferir o registro dos Atos de Admissão de Servidores Temporários firmados entre a AGÊNCIA DE DEFESA AGROPECUÁRIA DO ESTADO DO PARÁ – JOSEANE PEREIRA TELES, ADBE AFONSO ACRUX, BRUNO GABRIEL MENDES VIEIRA DE SÁ, GEISY CORRÊA DE OLIVEIRA, SILVENIA DA SILVA GUIMARÃES e EDUARDO HERINQUE PEREIRA FARIA.

2 - Recomendar à Agência de Defesa Agropecuária do Estado do Pará para que promova com maior brevidade concurso público para provimento dos cargos efetivos vagos componentes de sua estrutura.

ACÓRDÃO N.º 65.717

(Processo TC/009573/2022)

Assunto: ADMISSÃO DE PESSOAL – TEMPORÁRIO

Requerente: SECRETARIA DE ESTADO DE MEIO AMBIENTE E SUSTENTABILIDADE

Relatora: Conselheira MARIA DE LOURDES LIMA DE OLIVEIRA

ACORDAM os Conselheiros do Tribunal de Contas do Estado do Pará, unanimemente, nos termos do voto do relator, com fundamento no art. 34, inciso I e parágrafo único, c/c o art. 35, da Lei Complementar n.º 081, de 26 de abril de 2012:

1 - Deferir o registro dos Atos de Admissão de Servidores Temporários firmados entre a SECRETARIA DE ESTADO DE MEIO AMBIENTE E SUSTENTABILIDADE – MICHELE DE OLIVEIRA BERINO, ROMULO PINTO AMARAL, LEIDE LAURA CANTAO DE OLIVEIRA, FRANCINALDA DOS SANTOS GALIZA, LUPERCÍNIO SÉRGIO LIMA DE OLIVEIRA JUNIOR, ANDRÉA DE NAZARE CELESTINO DA SILVA, LUCIMAR COSTA PEREIRA e LUIS GUSTAVO DE CASTRO CANANI.

2 - Recomendar à Secretaria de Estado de Meio Ambiente e Sustentabilidade para que promova, com maior brevidade, concurso público para provimento dos cargos efetivos vagos componentes de sua estrutura.

ACÓRDÃO N.º 65.718

(Processo TC/515867/2018)

Assunto: ADMISSÃO DE PESSOAL – TEMPORÁRIO

Requerente: SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO

Relator: Conselheiro CIPRIANO SABINO DE OLIVEIRA JUNIOR

ACORDAM os Conselheiros do Tribunal de Contas do Estado do Pará, unanimemente, nos termos do voto do relator, com fundamento no art. 34, inciso I e parágrafo único, c/c o art. 35, da Lei Complementar n.º 081, de 26 de abril de 2012, deferir o registro dos Atos de Admissão de Servidores Temporários firmados entre a SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO – MARCOS VINÍCIUS ROQUE COTA, EDILEILA ANDRADE TRINDADE, HEDERLON DE FRANÇA PACHECO, ANTÔNIO AURI SOARES DA SILVA, BHRENNIA CAROLINE CRUZ, REYVEILSON DA SILVA E SILVA, INGRID GRAZIELA RODRIGUES PORTILHO, JANAÍNA DO NASCIMENTO LEAL, AMÉRICO ABREU BARRA, JEFFERSON LUIS CORRÊA DE MENEZES, JOSÉ FERREIRA DAMASCENO FILHO, GUILHERME DE BARROS RODRIGUES, ELIANA GOMES PINHEIRO, SILVIANE PEREIRA DA SILVA, VANDA DE SOUSA ALVES, VALDELICE CLEMENTE DO NASCIMENTO, SILAS MARTINS DOS SANTOS, NIVALDO CORRÊA PANTOJA, ONEDINA CORREA NOGUEIRA, REGIANE MARIA DE ABREU OLIVEIRA, BRUNO LIMA CORRÊA, TAINAH AZEVEDO DA CONCEIÇÃO DE FRANÇA, LUIS ROBERTO TEIXEIRA BARBOSA, HUGO

JOSE DE FARIAS OLIVEIRA, NABSON JUSTO SIQUEIRA, EMÍLIA CAROLINA RIBEIRO LOPES, EVANILDE DOS SANTOS PAULINO, DALIANE DA SILVA ZANELLA, DANUBIO MENDES SILVA e WENDELL ERICK DA SILVA ARAÚJO.

ACÓRDÃO N.º 65.719

(Processo TC/523339/2019)

Assunto: APOSENTADORIA

Requerente: INSTITUTO DE GESTÃO PREVIDENCIÁRIA E PROTEÇÃO SOCIAL DO ESTADO DO PARÁ

Relator: Conselheiro CIPRIANO SABINO DE OLIVEIRA JUNIOR

ACORDAM os Conselheiros do Tribunal de Contas do Estado do Pará, unanimemente, nos termos do voto do Relator, com fundamento no art. 34, inciso II e parágrafo único, c/c o art. 35 da Lei Complementar n.º 81, de 26 de abril de 2012, deferir o registro do ato de aposentadoria consubstanciado na PORTARIA AP nº 2.447, de 11/09/2013, em favor de MARIA ELIETE DE ABREU LISBOA, no cargo de Professora Classe II, Nível B, pertencente ao quadro de pessoal da Secretaria de Estado de Educação.

ACÓRDÃO N.º 65.720

(Processo TC/515200/2018)

Assunto: ADMISSÃO DE PESSOAL – TEMPORÁRIO

Requerente: SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO

Relator: Conselheiro FERNANDO DE CASTRO RIBEIRO

ACORDAM os Conselheiros do Tribunal de Contas do Estado do Pará, unanimemente, nos termos do voto do relator, com fundamento no art. 34, inciso I e parágrafo único, c/c o art. 35, da Lei Complementar n.º 81, de 26 de abril de 2012, deferir o registro dos Atos de Admissão de Servidores Temporários firmados entre a SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO – ROBSON LUIZ OLIVEIRA DA SILVA, JANDERSON SILVA E SILVA, MARIA ILMA FARIAS DIAS, MARIA ALICE COSTA MAGALHÃES, DIEGO ANDRADE JARDIM, MARILIA CRISTINA BARATA DA COSTA, MARIA JOSE FERREIRA DA SILVEIRA, ELIENAI QUARESMA PINHEIRO, VICTOR HUGO ALVES DO NASCIMENTO, MICHEL DE LIMA FRUTUOSO, MARIA DO SOCORRO BORGES DE SOUSA, WASHINGTON LUZ TAVARES DA SILVA, ELIANA FRANCA SILVA PISTORELLO, ODAISE JOZELE SOUZA DA SILVA REIS, DENILSON SILVA DA CUNHA, MARIA DO SOCORRO OLIVEIRA DA SILVA, MARIA AUXILIADORA FERNANDES, JONES REMO BARBOSA VALE, JOÃO FAGNER SOUZA DO CARMO, ELANE SILVA COSTA, JOSÉ MARIA FERREIRA COSTA, MARIA DAS GRAÇAS DE SOUSA CORREIA, AURISTELA DA SILVA COSTA, RAYANE AVELAR DA SILVA, PIETRO HENRIQUE DE OLIVEIRA AGUIAR, RAFAEL MAUES OLIVEIRA, NERIS REINALDO MODESTO, BARBARA ANDRESA DE SOUZA BALIEIRO, ANA ARLETE DE OLIVEIRA SILVA e JUSTINIANO SIDNEY MONTEIRO DE SOUZA.

ACÓRDÃO N.º 65.721

(Processo TC/513056/2018.)

Assunto: ADMISSÃO DE PESSOAL – TEMPORÁRIO

Requerente: INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO FLORESTAL DO ESTADO DO PARÁ

Relator: Conselheiro FERNANDO DE CASTRO RIBEIRO

ACORDAM os Conselheiros do Tribunal de Contas do Estado do Pará, unanimemente, nos termos do voto do relator, com fundamento no art. 34, inciso I e parágrafo único, c/c o art. 35, da Lei Complementar n.º 81, de 26 de abril de 2012, deferir o registro dos Atos de Admissão de Servidores Temporários firmados entre o INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO FLORESTAL DO ESTADO DO PARÁ – CARLOS RENATO BOELTER, ANDRESSA JULIA SANTOS VASCONCELOS, CLEYTON NEDER MATOS DA SILVA e PAULA VANNESA DA SILVA E SILVA.

ACÓRDÃO N.º 65.722

(Processo TC/514810/2018)

Assunto: ADMISSÃO DE PESSOAL – TEMPORÁRIO

Requerente: HOSPITAL OPHIR LOYOLA

Relator: Conselheiro FERNANDO DE CASTRO RIBEIRO

ACORDAM os Conselheiros do Tribunal de Contas do Estado do Pará, unanimemente, nos termos do voto do relator, com fundamento no art. 34, inciso I e parágrafo único, c/c o art. 35, da Lei Complementar n.º 81, de 26 de abril de 2012, deferir o registro dos Atos de Admissão de Servidores Temporários firmados entre o HOSPITAL OPHIR LOYOLA – ANDERSON JORGE SILVA ARAÚJO PAIXÃO.

ACÓRDÃO N.º 65.723

(Processo TC/515561/2018)

Assunto: ADMISSÃO DE PESSOAL – TEMPORÁRIO

Requerente: SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO

Relator: Conselheiro FERNANDO DE CASTRO RIBEIRO

ACORDAM os Conselheiros do Tribunal de Contas do Estado do Pará, unanimemente, nos termos do voto do Relator, com fundamento no art. 34, inciso I e parágrafo único, c/c o art. 35 da Lei Complementar n.º 81, de 26 de abril de 2012:

1. Deferir os registros dos Atos de Admissão de Servidores Temporários firmados entre a SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO – RENATO FERREIRA, MARCIO DIAS TAVARES, VERA LUCIA DE OLIVEIRA CARVALHO, LILIAN NAZARE RABELO BARBOSA, TATIANE NONATO LOPES, ANA LUCIA OLIVEIRA SANTOS, CARLOS JUNIOR DA SILVA OLIVEIRA, MADSON ANDERSON DIAS TAVARES, ELAIDE ELOI LIMA DE SOUSA, VANIA LIMA ALVES, ALINE JESSICA SILVA FELIX, EMIVALDO SOARES DE FREITAS, SILMAR ALVES LOBO, UQUEDILA DA SILVA BARROS NASCIMENTO, MARIA DA CONCEIÇÃO DIAS REIS, CLARINHA FIGUEIREDO DA SILVA, KENIA DE SOUSA SANTOS, DEBORA BOTELHO RODRIGUES, ELIANDRA REGINA VIEIRA DA CRUZ, MARIA DOS REIS NOLASIO, MANOEL PEDRO CARDOSO RODRIGUES, MANUEL DE JESUS ALCANTARA RODRIGUES, FLAVIO SANTOS SILVA, EDIVANIA SOARES VALADARES, RAQUEL ROSA DA SILVA GUEDES, ALACID ABREU BARRA, JOSE IRANILDO SILVA DIAS, DOMINGOS DA SILVA CAMPOS NETO, THAIS BORBUREMA CANGUSSU e ANA LUCIA CAETANO DE ALENCAR;

2. Determinar à SEDUC a cessação dos pagamentos dos servidores que ainda estejam com os contratos ativos e a sustação dos atos.